



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

Presencial

Avenida Sul, S/N  
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário

Segunda à Sexta, das  
08:00h às 12:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR](http://WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 009/2024 - SEMEIA

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### RATIFICAÇÃO

---

- RATIFICAÇÃO DISPENSA 010-2024
- RATIFICAÇÃO IL 022-2024

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 010-2024
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO IL 022-2024



**SEMEIA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**PORTARIA Nº:** 009/2024**Data:** 27/06/2024**Validade:** 03 anos**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SERRA DO RAMALHO/BA, tendo em vista o que consta no processo nº 019/2024/SEMEIA e fundamentada na Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981; Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011; Resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997; Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024 de 06 de junho de 2012; Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013 e suas alterações; Lei Municipal 254-A de 14 de maio de 2009. RESOLVE: **Art. 1º** - renovar **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **SERRA DO RAMALHO AUTO POSTO LTDA**, devidamente registrada no CNPJ sob nº **07.794.245/0001-87**, localizada na Av. Central Norte, nº 96, Bairro Santa Eulália, Serra do Ramalho, Estado da Bahia, CEP 47.631-110, no entorno do ponto Lat.: -13.54185957° e Long.: -43.57403572°, relativa à atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com capacidade máxima de armazenamento de 90 m<sup>3</sup>. **Art. 2º** – O empreendedor deverá cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender as seguintes condicionantes: I – Requerer previamente à SEMEIA, a competente licença no caso de alteração do projeto inicial apresentado. II – Manter as canaletas de drenagem da área de abastecimento de combustíveis permanentemente desprovidas de qualquer material que possa obstruí-la. III – Realizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, instalação de drenagem em torno do local de descarga do combustível, conectada à caixa separadora de água e óleo e com piso impermeável que permita o escoamento de possíveis derramamentos para essa drenagem. IV – Coletar sistematicamente os resíduos gerados no empreendimento, acondicionando-os em área coberta e encaminhando-os para destinação final adequada. V – Manter atualizados, e no empreendimento, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos e inspeção da integridade física. VI – Definir, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, local coberto para armazenar os resíduos e materiais identificados na casa de filtro do empreendimento. VII – Renovar esta Licença 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento. **Art. 3º** – Esta licença Simplificada é válida, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são parte integrante deste licenciamento. **Art. 4º** – A SEMEIA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra: I – O não cumprimento das condicionantes nos prazos determinados.


**SEMEIA** – Rua Rio de Janeiro, s/n, Centro  
Parque de Vaquejada Joaquim Machado, Antigo Tatersal  
Serra do Ramalho/BA | CEP: 47.630-066  
Fone: (77) 99133-6932 | E-mail: meioambientesr@gmail.com





 <b>SEMEIA</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	<b>PORTARIA Nº:</b> 009/2024 <b>Data:</b> 27/06/2024 <b>Validade:</b> 03 anos
--	---	---

II – Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais. III – Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a Expedição da Licença. IV – Grave risco ambiental ou à saúde. **Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Adriana Carvalho dos Santos**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto 136/2024

**SEMEIA** – Rua Rio de Janeiro, s/n, Centro  
Parque de Vaquejada Joaquim Machado, Antigo Tatersal  
Serra do Ramalho/BA | CEP: 47.630-066  
Fone: (77) 99133-6932 | E-mail: meioambientesr@gmail.com





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação n.º 010/2024** – Processo Administrativo n.º 041/2024 – Contratante: **Município de Serra do Ramalho – Bahia – CNPJ nº 16.417.784/0001-98**. Contratado: **CRS INSTALACOES E ADMINISTRAÇÕES DE OBRAS LTDA - ME – CNPJ nº 33.175.139-0001-25**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução e adequação de projeto de prevenção e segurança contra incêndio para obtenção de ACP (atestado de conformidade do projeto de Prevenção e Segurança Contra Incêndio) para o município de Serra do Ramalho – Ba. Vigência do contrato: 31.12.2024. Dotação Orçamentária: 05-2006-2079-12-2061-339030-339039 – Valor global do contrato: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para o objeto mencionado. Serra do Ramalho – Bahia, 03.05.2024. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE de Licitação n.º 022/2024** – Processo Administrativo n.º 047/2024  
– Contratante: **Município de Serra do Ramalho – Bahia** – CNPJ n.º. 16.417.784/0001-98.  
Contratado: **JESSICA MUNIZ NEVES** – CPF n.º 859.318.405-75. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel situado à Praça da Amizade, s/n.º Caixa, n.º 19 – Centro – Serra do Ramalho – Bahia, para Funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do município de Serra do Ramalho - Bahia: 31.12.2024. Dotação Orçamentária: 05-2006-07-2014-2076-2089-339036. Valor global do contrato: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Base Legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. **RATIFICO a Inexigibilidade** de Licitação para o objeto mencionado. Serra do Ramalho – Bahia, 03.05.2024. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**

Em face do parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2024, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **Homologo** o resultado apresentado e Adjudico em favor da empresa **CRS INSTALACOES E ADMINISTRAÇÕES DE OBRAS LTDA - ME – CNPJ nº 33.175.139-0001-25**, autorizando a contratação e emissão do competente empenho, nas condições constantes da solicitação do Secretário Municipal de Administração.

Serra do Ramalho - BA, 03 de Maio de 2024.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****Processo Administrativo nº 047/2024****Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024**

Em face do parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo de Inexigibilidade nº 022/2024, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **Homologo** o resultado apresentado e **Adjudico** em favor da senhora **JESSICA MUNIZ NEVES** – CPF sob o nº. 859.318.405-75, autorizando a contratação e emissão do competente empenho, nas condições constantes da proposta apresentada.

Serra do Ramalho – BA, 03 de Maio de 2024

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**

Prefeito Municipal





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3505-E3CB-DAC7-EB41-3A0D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3505-E3CB-DAC7-EB41-3A0D



### Hash do Documento

7b7c034dcb81d360732eebc7b84c8394ada4ec6e73fec03c00aef86b32449789

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/06/2024 17:22 UTC-03:00